



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

PORTARIA CVM/PTE/Nº 166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os
critérios e
procedimentos
específicos de
avaliação do
desempenho
institucional e de
atribuição da
GDASCVM.

O Presidente Interino da Comissão de Valores Mobiliários, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 27, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 11.234, de 2022 c/c o art. 7º do Regimento Interno da CVM, aprovado pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins previstos no § 7º do art. 91 da Lei 11.890/2008, o desempenho institucional da Comissão de Valores Mobiliários em 2026 será calculado pela média aritmética do alcance percentual das metas individuais dos indicadores institucionais elencados abaixo:

- I - Indicador 5 (Execução do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco);
- II - Indicador 11 (Execução da agenda regulatória);
- III - Indicador 16 (Volume de execução do orçamento discricionário); e
- IV - Indicador 20 (Índice de execução do PDTI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2026.

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO



Documento assinado eletronicamente por **Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo, Presidente**, em 23/12/2025, às 21:12, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2547229** e o código CRC **B8E9B3C4**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2547229** and the "Código CRC" **B8E9B3C4**.*
